



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 51, DE 29 DE MAIO DE 2021

Aprova o remanejamento de doses do imunizante contra COVID 19 (Sinovac/Butantan) para fechamento dos esquemas vacinas em aberto.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Pauta nº 20 de distribuição de doses da vacina contra a COVID-19, disponibilizada pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), no dia 16 de maio, que contempla a solicitação das doses (D2), necessárias para o fechamento dos esquemas vacinais em aberto para a vacina Sinovac/Butantan;

A Declaração CIB-PB Ad Referendum nº 10/2021, de 14 de maio de 2021, solicitando URGÊNCIA na recomposição da 19ª pauta de distribuição de vacinas Sinovac/Butantan mantendo a regra aplicada aos demais estados, com destaque para a necessidade imediata de doses para entrega de D2, em conformidade com o levantamento solicitado pela Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI);

A Declaração CIB-PB Ad Referendum nº 11, de 17 de maio de 2021, que trata das doses da vacina (Sinovac/Butantan) enviadas pela Coordenação Estadual de Imunização aos municípios, no dia 19 de maio (20ª Pauta), para que sejam obrigatoriamente utilizadas para fechamento de esquemas vacinais em aberto;

A necessidade iminente de evitar quaisquer desperdícios ou perdas de doses, sendo necessário existir uma logística para otimizar a utilização de todas as doses da vacina Sinovac/Butantan;

A destinação exclusiva da 20ª pauta de distribuição das vacinas Sinovac/Butantan para fechamento dos esquemas vacinais em aberto;

A decisão da plenária da CIB-PB na 6ª Reunião Extraordinária, que aconteceu em 29 de maio de 2021, por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de doses do imunizante contra covid 19 (Sinovac/Butantan) entre municípios, para fechamento dos esquemas vacinas em aberto, em situações em que forem observadas doses excedentes em frascos abertos nos municípios com o esquema vacinal fechado, desde que as mesmas sejam provenientes da 20ª pauta de distribuição;

Art. 2º Os frascos fechados excedentes dos municípios com esquema vacinal concluído, provenientes da 20ª pauta de distribuição, deverão ser devolvidos para a Coordenação Estadual de Imunização por meio das Gerências Regionais de Saúde para distribuição entre os municípios com esquema vacinal em aberto.

Art. 3º Para o remanejamento das doses entre os municípios é imprescindível que seja garantida a manutenção da qualidade do imunizante durante seu transporte, com rígido controle de temperatura e tempo de utilização da vacina.

Art. 4º O município que ceder as doses excedentes a outro município deverá realizar o registro destas doses em seu sistema de informação, mediante relatórios enviados pelo município que as aplicou, considerando a quantidade de vacinas que foi destinada para cada ente municipal.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB